

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE POLÍCIA JUDICIAL – DIPOL TRT7

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

1-PROAD nº 1333/2026

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Com o Advento da **Resolução Administrativa Proad nº 4055/2023**, Publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO Nº3783/2023 de 09 de Agosto de 2023. A qual Declarou em processo de extinção a Especialidade Transporte, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) e o grande número de eventos realizados anualmente Pela Escola Judicial e pelo Cerimonial, surgiu à necessidade de complementar o serviço de traslados de Dignitários, inclusive vindos de outros Estados e Países, deste Regional em momentos pontuais de maior necessidade. A solução mais viável encontrada, dado que em determinados momentos de pico a quantidade de Veículos da Frota Oficial e de condutores se mostrou completamente insuficiente, é através da Contratação de serviços de locação de veículos particulares com condutor (motorista), por diária e sob demanda. Tal medida impactará muito positivamente na realização dos

traslados de magistrados, palestrantes, servidores e colaboradores, quando por ocasião da realização de cursos, palestras, seminários e demais eventos a serem sediados pelo Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, ou em eventos oficiais em outras instituições, nas quais ocorra a participação de magistrados, palestrantes ou servidores da Justiça do Trabalho 7ª Região no Ceará. Saliente-se que os serviços propostos não tem relação com os que estão configurados no PROAD nº 4473/2023 (Contratação de Serviços de Condução de Veículos Oficiais), visto que estes foram idealizados para suprir carências na realização das atividades administrativas como condução de servidores, Transporte de material e cargas no cotidiano do Tribunal, cuja grande maioria de deslocamento é previsível não afeta a rotina prevista, o que muito difere da necessidade descrita no presente Estudo, já que esta é direcionada especificamente para acolher demandas específicas e sazonais de grande relevância. Os serviços propostos possuem a premência de serem permanentes e contínuos pela razão do calendário anual de eventos que são organizados e coordenados pelo Cerimonial e pela Escola Judicial, sendo que esta, no decorrer do ano, possui planejamento dinâmico de sua Diretoria e de seu Conselho Consultivo que pode incluir novas palestras, seminários, conferências e congressos, entre outros encontros que sejam necessários ao aprendizado e aperfeiçoamento de magistrado e servidores. Urge lembrar que havia um contrato com a empresa **RICO Soluções & Serviços Especializados LTDA**, que não pôde ser renovado ante ao registro da empresa no CADIN, mesmo após várias tentativas de contato telefônico para regularização.

3-ÁREA REQUISITANTE:

Divisão de Polícia - DIPOL

4-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As Contratações decorrentes deste procedimento licitatório serão formalizadas mediante Contrato.

4.2. Trata-se de prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

5-LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

5.1.- Levantamento das Soluções existentes no Mercado

Para atender à demanda da Escola Judicial (EJUD7) e do Cerimonial no transporte de autoridades e palestrantes (eventos que ocorre muitas vezes durante o ano e com picos de demanda), o mercado oferece as seguintes alternativas:

-Solução A: Frota Própria Existente + Motoristas do Quadro/Terceirizados Contínuos.

(Utilização dos veículos oficiais do TRT-7 e mobilizar os Agentes da Polícia Judicial e/ou motoristas terceirizados de contratos contínuos para os deslocamentos)

-Solução B: Contratação de Serviços de Transporte Individual por Aplicativo (Taxis/Apps Corporativos)

(Credenciamento ou contratação de plataformas digitais de transporte (modelo "Vem-Muv", Uber Corporativo, 99, etc.) com pagamento por quilometragem ou corrida)

Solução C: Locação de Veículos Sem Condutor (Frota Locada Fixa)

(Locação de veículos executivos por contratos mensais/anuais de longo prazo, ficando a condução a cargo de servidores habilitados ou motoristas do órgão)

**Solução D: Locação de Veículos com Condutor, sob Demanda
(Solução Escolhida)**

(Contratação de empresa especializada que fornece o veículo no padrão solicitado e equivalente a demanda, com o motorista devidamente trajado e treinado, faturadas exclusivamente pelas diárias ou horas efetivamente utilizadas durante os eventos)

Quadro demonstrativo:

Critério de Análise	Solução A	Solução B	Solução C	Solução D
Custo Fixo Mensal	Alto (Depreciação, seguro, manutenção, pessoal)	Zero. (Paga pelo uso)	Médio/Alto (Mensalidades fixas independentemente do uso)	Zero (Paga exclusivamente e pelas diárias/horas acionadas).
Picos de Demanda	Crítico. Se houver três eventos simultâneos, a frota e os motoristas travam.	Ótimo. Atende múltiplos chamados ao mesmo tempo.	Crítico. Veículos ficariam ociosos fora dos períodos de eventos.	Excelente. A empresa contratada dimensiona a frota conforme o tamanho do evento.
Adequação	Alta (Carros oficiais).	Baixa (Veículos comerciais comuns, motoristas	Média (Necessita de alocação de motoristas	Altíssima (Veículos executivos limpos, condutores em

		sem traje institucional /terno).	internos).	traje social/terno completo).
Uso no Interior do Estado	Baixa (Custo logístico de deslocar carro de Fortaleza para o interior).	Baixa/Nenhuma (Sem cobertura de aplicativos de alto padrão)	Média (Risco operacional de sinistros no deslocamento).	Altíssima (Garantia de cobertura e logística em base local ou regional).

5.2-Justificativa da solução escolhida

A - Princípio da Economicidade e Eficiência

-Os eventos da Escola Judicial e do Cerimonial são sazonais. Manter uma estrutura permanente de veículos executivos e motoristas dedicados geraria um custo de ociosidade inaceitável para a Administração Pública nos meses de recesso ou de baixa atividade. O modelo de contratação sob demanda (com pagamento por diária/hora útil ou Km rodado executado) converte custos fixos em custos estritamente variáveis. A administração só é onerada quando o serviço gera valor direto (efetivo transporte da autoridade).

B - Representatividade Institucional

-A condução de autoridades participantes e convidadas de eventos institucionais (Ministros, Desembargadores, Palestrantes de renome nacional) exige um padrão de atendimento diferenciado que a Solução B (aplicativos de transporte comum) não consegue suprir, pois se exige

Previsibilidade extrema (veículo com condutor aguardando em local e hora exata, sem risco de cancelamento de corrida), Condutores devidamente trajados, com protocolo de atendimento de cerimonial e segurança de autoridades e por ultimo mas não menos importante, Veículos padrão executivo que garantam o prestígio e a segurança compatíveis com a dignidade das funções dos representados, em estrita observância à Resolução CNJ nº 83/2009.

C. Abrangência Territorial

A execução dos serviços em todo o território cearense inviabiliza o uso de frotas próprias ou aplicativos. Enviar um veículo oficial de Fortaleza até a região do Cariri ou Sobral apenas para aguardar um palestrante gera custos duplicados de diárias de motoristas públicos, combustíveis e desgaste de frota. Ao contratar uma solução sob demanda com cobertura estadual, transfere-se para a contratada o risco logístico, a obrigação de possuir bases operacionais ou parceiros regionais, e o dever de substituição imediata do veículo em caso de pane ou sinistro em rodovias estaduais/federais, garantindo a continuidade do evento oficial.

Ao final e Diante do levantamento de soluções, chegamos a conclusão que a Contratação de serviços de fornecimento de veículos com condutor sob demanda, se apresenta como a melhor via capaz de conciliar da melhor forma todos os aspectos envolvidos. A solução escolhida garante o estrito cumprimento das metas de racionalização de gastos públicos preconizadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Segue abaixo, a título de complementação apenas, alguns exemplos de outras contratações no Poder Judiciário Federal:

-Supremo Tribunal Federal (STF): O STF realizou o **Pregão Eletrônico nº 90021/2024**, cujo objeto foi exatamente a "Contratação de empresa, **sob demanda**, para a prestação de serviços de **locação de veículos de representação**, com quilometragem livre". O STF adotou esse modelo para atender às necessidades de transporte institucional dos ministros de forma flexível.

-Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5): O TRF-5 (que abrange o Ceará) realizou licitação para o mesmo modelo de locação sob demanda (Pregão nº 02/2024), servindo inclusive de referência técnica e de vantajosidade econômica para o planejamento de frotas de outros tribunais do país (como citado em Estudos Técnicos de outros TRTs). - **Justiça Federal na Paraíba (JFPB):** Órgão da estrutura judiciária federal que seguiu a tendência com o **Pregão nº 90003/2025**, voltado para a contratação e modernização da frota de serviços de transporte e apoio logístico por demanda.

-Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) - Esfera Estadual como Paralelo de Mercado: Embora seja do Judiciário Estadual, o TJCE estruturou um termo de referência (Plano Anual de Contratações) prevendo a contratação de empresa especializada na **locação sob demanda** de veículos tipo passeio (sedan executivo), vans, micro-ônibus e ônibus com motorista e combustível inclusos, especificamente para atender deslocamentos institucionais e eventos do tribunal.

6-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

6.1. Contratação, sob demanda, de serviços de locação de veículos, com condutor, que deverá atender aos aspectos listados abaixo:

6.1.1. Fornecer veículos novos ou seminovos sedan, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso, para o serviço de transfer de passageiros (Privativo de deslocamento ponto a ponto, como por exemplo: aeroporto ou hotel ao destino), até 50 (cinquenta) quilômetros livres;

6.1.2. Fornecer veículos novos ou seminovos sedan, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso, para o serviço específico de transporte, com disponibilidade por 10 (dez) horas (incluído o intervalo intrajornada de 2 horas) e até 100 (cem) quilômetros livres;

6.1.3 Fornecer veículos novos ou seminovos sedan, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso, para o serviço específico de transporte, com disponibilidade por 10 (dez) horas (incluído o intervalo intrajornada de 2 horas) e quilometragem livre;

6.1.4. Fornecer veículos novos ou seminovos, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso e capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros (van), para o serviço específico de transporte, com disponibilidade por 10 (dez) horas (incluído o intervalo intrajornada de 2 horas) e até 100 (cem) quilômetros livres;

6.1.5. Fornecer veículos novos ou seminovos, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso e capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros (van), para o serviço específico de transporte, com disponibilidade por 10 (dez) horas (incluído o intervalo intrajornada de 2 horas) e quilometragem livre;

6.1.6. Fornecer veículos utilitários esportivos (Sport Utility Vehicle) novos ou seminovos, estes com no máximo 2 (dois) anos de uso, para o serviço específico de transporte, com disponibilidade por 10 (dez) horas e

quilometragem livres.

6.2- O serviço contratado será utilizado exclusivamente para o transporte de pessoas vinculadas aos serviços judiciários, de acordo com inciso III do art.4º da resolução nº83/2009 CNJ.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

De forma geral, o quantitativo de veículos necessários foi estipulado em consonância com as orientações da Administração em conjunto com a Escola Judicial e o Cerimonial do TRT7. A Direção da Polícia Judicial incluiu o valor na disponibilidade orçamentária do PAC (Plano Anual de Contratações) para o exercício de 2026.

7.1 - Justificativa para a Divisão em Quantidade Máxima e uso Simultâneo.

Os eventos acadêmicos da Escola Judicial (EJUD7) e as solenidades do Cerimonial não possuem um fluxo linear. Há meses de baixa demanda (como recessos forenses) e períodos de pico (grandes congressos e posses). Por isso usamos a divisão em dois Limites, quais sejam: Quantidade Máxima Anual, que Garante o lastro contratual para cobrir o calendário de eventos de todo o ano e uso Simultâneo por Evento para evitar que a empresa alegue incapacidade operacional caso o Tribunal precise de vários veículos no mesmo dia (ex: a chegada concomitante de múltiplos palestrantes no aeroporto).

7.2 - Análise e Justificativa da quantidade de Cada Item da Contratação:

Item 1: Veículo SEDAN - Modalidade "Transfer" (Até 50km)

-Quantidade Estimada: 1 a 100 no ano (Até 20 simultâneos por evento).

-Justificativa Técnica: É a modalidade mais econômica para deslocamentos rápidos, diretos (ponto a ponto) e sem necessidade de retenção do motorista. Serve para a logística de recepção e despedida.

Item 2: Veículo SEDAN - Disponibilidade (10h) com Limite de Quilometragem (Até 100km)

-Quantidade Estimada: 1 a 40 no ano (Até 10 simultâneos por evento).

-Justificativa Técnica: Voltada para autoridades que passarão o dia em atividades na Capital ou Região Metropolitana de Fortaleza. A franquia de 100km é suficiente para o perímetro urbano, e a disponibilidade de 10 horas garante que a autoridade tenha transporte exclusivo à disposição durante toda a jornada de trabalho.

Item 3: Veículo SEDAN - Disponibilidade (10h) com Quilometragem Livre

-Quantidade Estimada: 1 a 40 no ano (Até 10 simultâneos por evento).

-Justificativa Técnica: Essencial para cumprir a diretriz de execução em todo o território cearense. Quando o evento ocorre no interior ou exige o tráfego por rodovias estaduais/federais, o limite de quilometragem precisa ser livre para não onerar o contrato com aditivos ou travar o deslocamento por razões logísticas.

Item 4: Veículo VAN - Disponibilidade (10h) com Limite de Quilometragem (Até 100km)

-Quantidade Estimada: 1 a 20 no ano (Até 6 simultâneas por evento).

-Justificativa Técnica: Atende ao princípio da economicidade ao agrupar passageiros. Em vez de acionar 10 ou 15 carros do Item 1 para transportar dignitários de um mesmo hotel para o evento, utiliza-se uma única Van com

capacidade para até 15 pessoas, reduzindo drasticamente o custo financeiro e o impacto logístico no trânsito urbano.

Item 5: Veículo VAN - Disponibilidade (10h) com Quilometragem Livre

-Quantidade Estimada: 1 a 6 no ano (Até 2 simultâneas por evento).

-Justificativa Técnica: É a solução logística de transporte coletivo para longas distâncias. Possui a menor estimativa anual porque seu uso é altamente específico: missões institucionais ou eventos pedagógicos da Escola Judicial em polos do interior do Estado.

Sobre a Padronização Visual podemos esclarecer que a exigência de veículos em tons escuros (para sedans) e claros/brancos (para vans), vedando terminantemente cores comerciais chamativas (como vermelho ou amarelo), alinha-se ao princípio da impessoalidade e à liturgia do Poder Judiciário. Isso garante que, mesmo sendo uma frota terceirizada e sobdemanda, o serviço mantenha a sobriedade e a representatividade visual exigidas no trato com autoridades públicas.

Para chegar à forma mais aproximada da composição deste quantitativo, levou-se em consideração o número de convidados de outros Estados da Federação para os seguintes e principais eventos que ocorreram cujas tabelas de voo podem ser requeridas à Divisão de Cerimonial e à Escola Judicial:

-Posse dos novos dirigentes do Tribunal para o biênio 2026/2028 - Dezembro/2026 - 9(nove) convidados (as).

-IV Congresso Internacional - O mapa das relações de trabalho: evoluções e involuções - novembro/2026.

-XII Congresso de Direito Penal - setembro/2026.

Além desses, há outros eventos que acontecem não mencionados, tais como solicitações de apoio a ministros, correições do TST, posse de desembargadores, cursos para servidores, etc. ficando fácil o entendimento das demais previsões de quantitativos de veículos estimados para a contratação e reforçando a continuidade dos serviços.

Dessa forma, ante a imprevisibilidade da demanda e o possível prejuízo causado pela falta dessa contratação além de considerar que a contratação se dará sobdemanda, estipulamos um quantitativo viável e seguro.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 129.957,89 (cento e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). O valor estimado se refere ao período de um ano.

8.1. O orçamento detalhado foi elaborado conforme pesquisa de preços públicos e de mercado, traduzida na planilha de formação de preços e no ANEXO I - VALOR ESTIMADO. O preço estimado foi elaborado por meio da média simples.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A consolidação dos itens em um único grupo tem a finalidade de trazer ganho de escala para a Administração, pois oferece uma quantidade bem maior de veículos para locação, então optamos pela contratação em Grupo Único em virtude das especificidades dos serviços a serem prestados e da economia de escala.

9.1 Corrobora-se este entendimento através dos pregões abaixo listados, todos realizados com grupo único e tendo ampla participação, demonstrando não haver restrição à competitividade:

9.1.1 Pregão Eletrônico nº 900152025 da Presidência da República, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de locação de veículos sedan veículo tipo sedan executivo.

9.1.2 Pregão Eletrônico nº 00394452000103-1-020231/2025 do Comando da 10ª Região Militar/MEX-CE.

9.1.3 Pregão Eletrônico nº 900132025 do Comando Militar do Nordeste/40ª Batalhão de Infantaria.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: A presente contratação não possui interdependência com nenhuma outra ação da JT DA 7ª Região e não sofre interferência de nenhum contrato vigente ou previsto para o exercício atual ou para o próximo exercício.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Esta Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021/2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico Nº 2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade - Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 - item SIGEO de nº 151082026000188.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: O planejamento mais pontual para os deslocamentos que precisam ser efetivados em solenidades e eventos programados pela Escola Judicial e/ou pela Divisão de

Cerimonial e Eventos, além da possibilidade da diminuição gradativa da frota própria e, com isso, a diminuição de valores em contratos de combustível, de manutenções preventivas e corretivas e de peças reposição.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Não há necessidade de providências extras para que seja viabilizada a pretendida contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Para mitigar possíveis impactos ambientais e para atender, na medida do possível, às disposições da Resolução CSJT nº. 310/2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, os serviços devem observar os Critérios de Sustentabilidade descritos no Termo de Referência.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Luiz Joel de Melo

Diretor da Divisão de Polícia Judicial - DIPOL TRT7

Luciano Paulino Ximenes

Coordenador da Sessão de Transportes - SETRAN-TRT7